



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - Posto Avançado de Maranguape.

DATA - Período de 04 a 06 de junho de 2012.

PRESENCAS: Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto, Diretor do Fórum de Maracanã, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, Juíza do Trabalho substituta respondendo pelo Posto Avançado de Maranguape; Dr. Antonio Célio Martins Timbó Costa, Juiz do Trabalho substituto; Dra. Waleska Távora Teixeira Rocha, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários presentes.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados do boletim estatístico dos meses de janeiro a abril, e do sistema SPT1 referente ao mês de maio do ano de 2012, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Waleska Távora Teixeira Rocha	Diretora de Secretaria
Maria Patrícia Alves Ribeiro	Secretário Especializado
Roslane Silva Cavalcante	Secretário Especializado

2. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE OBTIDA/ MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO ATUAL
1-Processos pendentes de expedição de mandados	03
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	00
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	00
4-Processos aguardando expedição de precatórios	00
5-Processos aguardando expedição de RPV	00
6-Petições pendentes de juntada	04
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	00

09-Processos sobrestados	00
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	00
11-Processos conclusos para julgamento - execução	00
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	41
13-Processos aguardando despacho	144
14-Processos aguardando transcurso de prazo	22
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	11
16-Processos aguardando expedição de notificação	07
17-Processos aguardando expedição de alvarás	01
18-Quantidade dias de audiência por semana	01
19-Aguardando perícia/designação de perito	10
20-Devolver CP ao Juízo deprecante	05
21-Aguardando expedição de ofício	13
22-Processos em carga fora do prazo	01
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	18
24-Aguardando consulta BACENJUD	22
25-Aguardando consulta RENAJUD	00
26-Aguardando consulta SIARCO	00
27-Aguardando consulta INFOJUD	02
28-Processos na fase de conhecimento	121
29-Saldo processos arquivo provisório	00

Observações

a) *Dados não computados na Correição anterior.

b) Os dados dos itens 28 e 29 do quadro acima referem-se ao boletim estatístico do mês de abril de 2012.

3. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA	CORREIÇÃO ATUAL
1-Aguardando expedição de notificação	49
2-Aguardando expedição de mandado	26
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	00
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	00
4-Aguardando expedição de precatórios	00
5-Aguardando expedição de RPV	00
6-Aguardando juntada de petição	29
7-Petição recurso/incidente juntados e ã despachados	03
8-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00
9-Aguardando expedição de carta precatória	00
11-Processos sobrestados	00
12-Aguardando transcurso de prazo	13
13-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	62
14-Aguardando expedição de alvarás	19
15-Aguardando perícia/designação de perito	10
16-Devolver CP ao Juízo deprecante	11
17-Aguardando expedição de ofício	65
18-Processos em carga fora do prazo	06
19-Aguardando consulta BACENJUD	83
20-Aguardando consulta RENAJUD	00
21-Aguardando consulta SIARCO	00
22-Aguardando consulta INFOJUD	66

Observações:

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL
01-Aguardando despacho	53
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	61
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	76
04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	21
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	30
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	84
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	76
08- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo	165
09- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário	182
10- Tempo execução - do início ao encerramento - sumaríssimo	48
11- Tempo execução - do início ao encerramento - ordinário	70

a) No rito sumaríssimo, são umas as audiências designadas pelos Magistrados que atuam no Posto. No rito ordinário, há adiamentos para continuação do feito;

b) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 39 (trinta e nove) petições que ingressaram na Vara, com o saldo e a média de processos que aguardam despacho, itens 13 do quadro sinótico 2 e 01 do quadro 4, restou claro o congestionamento nessa fase processual, além de não se verificar o cumprimento do prazo legal, inscrito nos incisos I e II do artigo 189 do Código de Processo Civil;

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL
1-Processos prazos vencidos sem manifestação partes	00%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	18%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00%

Observações:

a)Da análise do quadro sinótico 5, percebe-se que 16% dos processos aguardando prazo ou manifestação das partes estão fora do prazo;

6.1 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL
6.1 - Aspectos cumpridos:	
-Numeração de folhas dos processos	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM
-Desconsideração da personalidade jurídica	SIM
-Citação dos sócios e inclusão no pólo passivo	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM

-Retomada da execução**	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM
-Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM
-Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas,INSS,IR	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, e desarquivamento anual para fins de renovação das referidas ferramentas, conforme Recomendação CGJT 02/2011.

Observações:

a) A inclusão de devedores no BNDT está atualizada;

b) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, destaca-se negativamente o dilatado prazo médio dos processos conclusos para despacho, aguardando a expedição de notificação, ofício, elaboração/atualização de cálculos, consulta ao BACENJUD, INFOJUD, e para a audiência inaugural e resolução da lide em ambos os ritos, cujos prazos do artigo 190, incisos I e II do CPC não estão sendo observados. Os demais serviços cartorários fluem em prazo médio inferior a 30 (trinta) dias;

c) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor oportunizou ao Juízo manifestar-se acerca de alguns itens consignados nos quadros sinóticos supra, cujos prazos se encontram excedidos. A Senhora Diretora de Secretaria destacou o fato de estar acumulando os serviços da 1ª Vara do trabalho de Maracanaú e do Posto Avançado e, atualmente, este se encontrar com apenas 02 (dois) servidores.

7. METAS NACIONAIS DO CNJ				
Descrição da Meta	2012	2011	Meta	
1-Meta 2/2010: quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	00	00	00	
2-Meta 1/2012: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	43%	*	101%	
3-Meta 2/2012: julgar 80% Proc. distrib até 31/12/08	*	*	*	
4-Meta 3/2012: Expedientes disponibilizados na internet			SIM	
5-Meta 17/2012: encerrar na execução 10% mais que 2011	*	*	+10%	

Observações:

a) No período de janeiro a abril de 2012 o Posto não vem cumprindo a meta 1/2012;

b) * itens prejudicados por falta de dados estatísticos.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional.

9. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Não houve Correição anterior.

10. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

10.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

10.1.1 Redução dos prazos da audiência inaugural e resolução da lide, em ambos os ritos, tendo em vista que os prazos audienciais, especialmente aqueles para realização da primeira audiência em ambos os ritos se encontram elastecidos, devendo o Magistrado que atue no Posto dar especial atenção ao que dispõe o artigo 852-B, inciso III da CLT;

10.1.2 Deverá Sua Excelência manter o controle permanente de todos os processos com excesso de prazos, considerando os resultados apurados nos quadros sinóticos 3 e 4 acima, tomando por referência para a execução da tarefa o instituído no caput do artigo 190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

10.1.3 A Secretaria dê ênfase aos processos pendentes de despacho, destacando a importância do envolvimento dos servidores, visando à redução da quantidade desses processos, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional;

10.1.4 A redução permanente dos prazos médios para a consulta aos sistemas BACENJUD e INFOJUD, bem como a redução quantitativa dos processos aguardando expedição de mandados e elaboração/atualização de cálculos, tomando-se por referência o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a realização da tarefa

10.1.6 A redução da quantidade de processos aguardando expedição de notificação e ofícios, como se observa no quadro sinótico 2, itens 16 e 21, de sorte a perseguir os prazos legais;

10.1.7 Que os Magistrados passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial as metas 01, 02 e 17 para 2012, oficiando à Gestora de Metas do CNJ, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, quando do efetivo cumprimento;

10.2 Recomendação:

10.2.1 A mobilização desta Unidade Jurisdicional visando à redução do

acervo dos processos de execução, utilizando as ações coercitivas constantes da Resolução CGJT nº 02/2011;

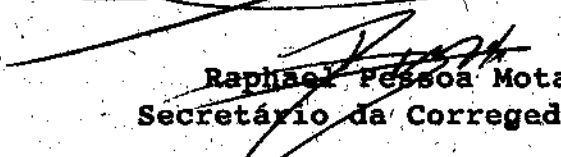
10.2.2 Recomenda o Senhor Corregedor que, nos processos em que resulte condenação por danos morais, materiais ou estéticos, em face de acidente de trabalho, tal fato seja comunicado ao INSS, incluindo-se, quando transitar em julgado, cópia da decisão, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, de ação regressiva contra o reconhecidamente culpado pelo acidente;

10.2.3 No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em fase de recuperação judicial, expedir-se-á a Certidão de Habilitação de Crédito, consoante o provimento CGJT nº 01/2012;

10.2.4 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, o Juiz respondendo pelo Posto deverá informar a Corregedoria Regional acerca das providências adotadas para cumprimento das determinações e recomendações supra.

11. **CONCLUSÃO:** O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e, em especial, aos Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva e Dr. Antonio Célio Martins Timbó Costa, pela determinação e compromisso com a prestação jurisdicional; à Dra. Waleska Távora Teixeira Rocha, Diretora de Secretaria, demais servidores e estagiários, pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria do Posto, bem como pela gentileza para com os integrantes da Corregedoria. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional em exercício


Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria

Anexo I
Gráficos dos expedientes correicionados

